



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CANANÉIA**

**RESOLUÇÃO Nº010/2022 – CMAS**

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, na 03ª Reunião Extraordinária de maneira remota, ocorrida no dia 07.06.2022, Ata nº 036, acerca:

I – Após análise e discussão deste CMAS, através da Deliberação CONSEAS/SP Nº 028, de 24 de maio de 2022, e do Ofício nº 113/2022, do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ACEITE do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para ações Benefício Eventual 2022 e Programa de Fortalecimento do Cadastro Único. Segue:

- **Benefício Eventual: Auxílio Funeral**, recurso disponibilizado – R\$13.611,44 (treze mil e seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos);
- **Programa de Fortalecimento do Cadastro Único**: Ações de Fortalecimento do Cad. Único – Despesas de Custeios – R\$8.807,51 (oito mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).  
**Nº de Demanda Estimada: 866.**

Resolve:

**Artigo 1º** - Emitir seu PARECER FAVORÁVEL quanto ao ACEITE do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para ações Benefício Eventual 2022 e Programa de Fortalecimento do Cadastro Único.

**Artigo 2º** - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

**Artigo 3º** - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)